



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.031 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.440,03 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Cento de Atenção Psicossocial	
3.3.90.40.00.00.1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	70,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	100,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.270,03

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Cento de Atenção Psicossocial	
3.3.91.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	70,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	4.270,03
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

